



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP/COSEMS
ANO XXVII

DELIBERAÇÃO Nº 1640/2020-CIB/RN

A Comissão Intergestores Bipartite/RN, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Regimento Interno, reunida em sua **77ª Reunião Extraordinária**, realizada aos 25 de março de 2020 e considerando:

- a) O anexo XXXIX, art. 3º da *Portaria de Consolidação nº 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;
- b) a *Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017*, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- c) a *Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020*, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;
- d) a *Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020*, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- e) a *Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020*, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;
- f) a *Portaria nº 395-GM/MS, de 16 de março de 2020*, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;
- g) a *Portaria Nº 480-GS/MS, de 20 de março de 2020*, que estabelece recurso do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19;
- h) a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial,
- i) a pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/RN) e Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN).

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar a alocação dos recursos financeiros no valor de R\$ 10.164.228,77 (dez milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) a serem destinados aos municípios e Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte para a realização das ações de saúde de enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, conforme quadro 1 em anexo.



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP/COSEMS
ANO XXVII

Artigo 2º - Os valores destinados aos municípios do Rio Grande do Norte compreendem R\$ 7.013.706,00 (sete milhões, treze mil e setecentos e seis reais), considerando o *per capita* mínimo de R\$ 2,00 (dois reais), conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018, publicada no Diário Oficial da União, conforme quadro 1 em anexo.

Artigo 3º - O valor destinado a Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN) compreende R\$ 3.150.522,77 (três milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), sendo o saldo deduzido do valor destinado aos municípios do Rio Grande do Norte, conforme quadro 1 em anexo.

Artigo 4º - Publique-se e cumpra-se.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Presidente da CIB/RN

Natal, 25 de março de 2020.



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP/COSEMS
ANO XXVII

Quadro 1 - Alocação dos recursos financeiros aos municípios e Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte para a realização das ações de saúde de enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2019				
UF	COD. IBGE	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	VALOR MÍNIMO A SER RECEBIDO POR MUNICÍPIO
RN	240010	Acari	11.136	R\$ 22.272,00
RN	240020	Açu	58.017	R\$ 116.034,00
RN	240030	Afonso Bezerra	11.035	R\$ 22.070,00
RN	240040	Água Nova	3.252	R\$ 6.504,00
RN	240050	Alexandria	13.577	R\$ 27.154,00
RN	240060	Almino Afonso	4.735	R\$ 9.470,00
RN	240070	Alto do Rodrigues	14.529	R\$ 29.058,00
RN	240080	Angicos	11.714	R\$ 23.428,00
RN	240090	Antônio Martins	7.145	R\$ 14.290,00
RN	240100	Apodi	35.845	R\$ 71.690,00
RN	240110	Areia Branca	27.774	R\$ 55.548,00
RN	240120	Arês	14.306	R\$ 28.612,00
RN	240130	Baía Formosa	9.271	R\$ 18.542,00
RN	240140	Baraúna	28.374	R\$ 56.748,00
RN	240145	Barcelona	3.998	R\$ 7.996,00
RN	240150	Bento Fernandes	5.497	R\$ 10.994,00
RN	240160	Bodó	2.223	R\$ 4.446,00
RN	240165	Bom Jesus	10.210	R\$ 20.420,00
RN	240170	Brejinho	12.699	R\$ 25.398,00
RN	240180	Caiçara do Norte	6.549	R\$ 13.098,00
RN	240185	Caiçara do Rio do Vento	3.684	R\$ 7.368,00



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP/COSEMS
ANO XXVII

RN	240190	Caicó	67.952	R\$ 135.904,00
RN	240200	Campo Grande	9.655	R\$ 19.310,00
RN	240210	Campo Redondo	11.217	R\$ 22.434,00
RN	240220	Canguaretama	34.276	R\$ 68.552,00
RN	240230	Caraúbas	20.493	R\$ 40.986,00
RN	240240	Carnaúba dos Dantas	8.180	R\$ 16.360,00
RN	240250	Carnaubais	10.759	R\$ 21.518,00
RN	240260	Ceará-Mirim	73.497	R\$ 146.994,00
RN	240270	Cerro Corá	11.179	R\$ 22.358,00
RN	240280	Coronel Ezequiel	5.506	R\$ 11.012,00
RN	240290	Coronel João Pessoa	4.912	R\$ 9.824,00
RN	240300	Cruzeta	7.998	R\$ 15.996,00
RN	240310	Currais Novos	44.786	R\$ 89.572,00
RN	240320	Doutor Severiano	7.076	R\$ 14.152,00
RN	240330	Encanto	5.638	R\$ 11.276,00
RN	240340	Equador	6.045	R\$ 12.090,00
RN	240350	Espírito Santo	10.505	R\$ 21.010,00
RN	240360	Extremoz	28.583	R\$ 57.166,00
RN	240370	Felipe Guerra	5.985	R\$ 11.970,00
RN	240375	Fernando Pedroza	3.054	R\$ 6.108,00
RN	240380	Florânia	9.116	R\$ 18.232,00
RN	240390	Francisco Dantas	2.824	R\$ 5.648,00
RN	240400	Frutuoso Gomes	4.068	R\$ 8.136,00
RN	240410	Galinhas	2.786	R\$ 5.572,00
RN	240420	Goianinha	26.328	R\$ 52.656,00
RN	240430	Governador Dix-Sept Rosado	13.037	R\$ 26.074,00
RN	240440	Grossos	10.383	R\$ 20.766,00



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP/COSEMS
ANO XXVII

RN	240450	Guamaré	15.659	R\$ 31.318,00
RN	240460	Ielmo Marinho	13.766	R\$ 27.532,00
RN	240470	Ipanguaçu	15.491	R\$ 30.982,00
RN	240480	Ipueira	2.241	R\$ 4.482,00
RN	240485	Itajá	7.548	R\$ 15.096,00
RN	240490	Itaú	5.878	R\$ 11.756,00
RN	240500	Jaçanã	9.133	R\$ 18.266,00
RN	240510	Jandaíra	6.878	R\$ 13.756,00
RN	240520	Janduís	5.268	R\$ 10.536,00
RN	240530	Januário Cicco	10.181	R\$ 20.362,00
RN	240540	Japi	5.055	R\$ 10.110,00
RN	240550	Jardim de Angicos	2.612	R\$ 5.224,00
RN	240560	Jardim de Piranhas	14.837	R\$ 29.674,00
RN	240570	Jardim do Seridó	12.396	R\$ 24.792,00
RN	240580	João Câmara	34.955	R\$ 69.910,00
RN	240590	João Dias	2.654	R\$ 5.308,00
RN	240600	José da Penha	5.951	R\$ 11.902,00
RN	240610	Jucurutu	18.295	R\$ 36.590,00
RN	240615	Jundiá	3.898	R\$ 7.796,00
RN	240620	Lagoa d'Anta	6.769	R\$ 13.538,00
RN	240630	Lagoa de Pedras	7.544	R\$ 15.088,00
RN	240640	Lagoa de Velhos	2.732	R\$ 5.464,00
RN	240650	Lagoa Nova	15.614	R\$ 31.228,00
RN	240660	Lagoa Salgada	8.245	R\$ 16.490,00
RN	240670	Lajes	11.277	R\$ 22.554,00
RN	240680	Lajes Pintadas	4.759	R\$ 9.518,00
RN	240690	Lucrécia	3.996	R\$ 7.992,00



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP/COSEMS
ANO XXVII

RN	240700	Luís Gomes	10.116	R\$ 20.232,00
RN	240710	Macaíba	80.792	R\$ 161.584,00
RN	240720	Macau	31.814	R\$ 63.628,00
RN	240725	Major Sales	4.020	R\$ 8.040,00
RN	240730	Marcelino Vieira	8.347	R\$ 16.694,00
RN	240740	Martins	8.725	R\$ 17.450,00
RN	240750	Maxaranguape	12.371	R\$ 24.742,00
RN	240760	Messias Targino	4.601	R\$ 9.202,00
RN	240770	Montanhas	11.251	R\$ 22.502,00
RN	240780	Monte Alegre	22.451	R\$ 44.902,00
RN	240790	Monte das Gameleiras	2.105	R\$ 4.210,00
RN	240800	Mossoró	297.378	R\$ 594.756,00
RN	240810	Natal	884.122	R\$ 1.768.244,00
RN	240820	Nísia Floresta	27.602	R\$ 55.204,00
RN	240830	Nova Cruz	37.343	R\$ 74.686,00
RN	240840	Olho-d'Água do Borges	4.258	R\$ 8.516,00
RN	240850	Ouro Branco	4.812	R\$ 9.624,00
RN	240860	Paraná	4.254	R\$ 8.508,00
RN	240870	Paraú	3.768	R\$ 7.536,00
RN	240880	Parazinho	5.237	R\$ 10.474,00
RN	240890	Parelhas	21.477	R\$ 42.954,00
RN	240325	Parnamirim	261.469	R\$ 522.938,00
RN	240910	Passa e Fica	13.277	R\$ 26.554,00
RN	240920	Passagem	3.089	R\$ 6.178,00
RN	240930	Patu	12.755	R\$ 25.510,00
RN	240940	Pau dos Ferros	30.394	R\$ 60.788,00
RN	240950	Pedra Grande	3.237	R\$ 6.474,00



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP/COSEMS
ANO XXVII

RN	240960	Pedra Preta	2.458	R\$ 4.916,00
RN	240970	Pedro Avelino	6.716	R\$ 13.432,00
RN	240980	Pedro Velho	14.806	R\$ 29.612,00
RN	240990	Pendências	15.129	R\$ 30.258,00
RN	241000	Pilões	3.838	R\$ 7.676,00
RN	241010	Poço Branco	15.413	R\$ 30.826,00
RN	241020	Portalegre	7.867	R\$ 15.734,00
RN	241025	Porto do Mangue	6.437	R\$ 12.874,00
RN	241040	Pureza	9.621	R\$ 19.242,00
RN	241050	Rafael Fernandes	5.098	R\$ 10.196,00
RN	241060	Rafael Godeiro	3.201	R\$ 6.402,00
RN	241070	Riacho da Cruz	3.579	R\$ 7.158,00
RN	241080	Riacho de Santana	4.204	R\$ 8.408,00
RN	241090	Riachuelo	8.128	R\$ 16.256,00
RN	240895	Rio do Fogo	10.848	R\$ 21.696,00
RN	241100	Rodolfo Fernandes	4.467	R\$ 8.934,00
RN	241110	Ruy Barbosa	3.600	R\$ 7.200,00
RN	241120	Santa Cruz	39.674	R\$ 79.348,00
RN	240933	Santa Maria	5.551	R\$ 11.102,00
RN	241140	Santana do Matos	12.791	R\$ 25.582,00
RN	241142	Santana do Seridó	2.680	R\$ 5.360,00
RN	241150	Santo Antônio	24.136	R\$ 48.272,00
RN	241160	São Bento do Norte	2.747	R\$ 5.494,00
RN	241170	São Bento do Trairí	4.449	R\$ 8.898,00
RN	241180	São Fernando	3.584	R\$ 7.168,00
RN	241190	São Francisco do Oeste	4.228	R\$ 8.456,00
RN	241200	São Gonçalo do Amarante	102.400	R\$ 204.800,00



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP/COSEMS
ANO XXVII

RN	241210	São João do Sabugi	6.193	R\$ 12.386,00
RN	241220	São José de Mipibu	43.899	R\$ 87.798,00
RN	241230	São José do Campestre	12.856	R\$ 25.712,00
RN	241240	São José do Seridó	4.634	R\$ 9.268,00
RN	241250	São Miguel	23.519	R\$ 47.038,00
RN	241255	São Miguel do Gostoso	10.282	R\$ 20.564,00
RN	241260	São Paulo do Potengi	17.579	R\$ 35.158,00
RN	241270	São Pedro	5.971	R\$ 11.942,00
RN	241280	São Rafael	8.202	R\$ 16.404,00
RN	241290	São Tomé	11.055	R\$ 22.110,00
RN	241300	São Vicente	6.424	R\$ 12.848,00
RN	241310	Senador Elói de Souza	6.086	R\$ 12.172,00
RN	241320	Senador Georgino Avelino	4.440	R\$ 8.880,00
RN	241030	Serra Caiada	10.395	R\$ 20.790,00
RN	241330	Serra de São Bento	5.762	R\$ 11.524,00
RN	241335	Serra do Mel	11.938	R\$ 23.876,00
RN	241340	Serra Negra do Norte	8.078	R\$ 16.156,00
RN	241350	Serrinha	6.229	R\$ 12.458,00
RN	241355	Serrinha dos Pintos	4.800	R\$ 9.600,00
RN	241360	Severiano Melo	2.440	R\$ 4.880,00
RN	241370	Sítio Novo	5.522	R\$ 11.044,00
RN	241380	Taboleiro Grande	2.566	R\$ 5.132,00
RN	241390	Taipu	12.279	R\$ 24.558,00
RN	241400	Tangará	15.727	R\$ 31.454,00
RN	241410	Tenente Ananias	10.786	R\$ 21.572,00
RN	241415	Tenente Laurentino Cruz	5.952	R\$ 11.904,00
RN	241105	Tibau	4.106	R\$ 8.212,00



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP/COSEMS
ANO XXVII

RN	241420	Tibau do Sul	14.180	R\$ 28.360,00
RN	241430	Timbaúba dos Batistas	2.414	R\$ 4.828,00
RN	241440	Touros	33.287	R\$ 66.574,00
RN	241445	Triunfo Potiguar	3.237	R\$ 6.474,00
RN	241450	Umarizal	10.555	R\$ 21.110,00
RN	241460	Upanema	14.659	R\$ 29.318,00
RN	241470	Várzea	5.500	R\$ 11.000,00
RN	241475	Venha-Ver	4.177	R\$ 8.354,00
RN	241480	Vera Cruz	12.481	R\$ 24.962,00
RN	241490	Viçosa	1.718	R\$ 3.436,00
RN	241500	Vila Flor	3.170	R\$ 6.340,00
TOTAL PARA OS MUNICÍPIOS				R\$ 7.013.706,00
RN	240000	Secretaria de Estado da Saúde do RN		R\$ 3.150.522,77
TOTAL GERAL				R\$ 10.164.228,77

Fonte: Portaria 480-GM/MS, de 23 de março de 2020 e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <
<https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em 25 de março de 2020.